



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$27.648,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.069, de 02 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$27.648,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial		
ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO	
UNIDADE	09 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
PROJ/ATIVID	3179 PISO GAÚCHO ESPECIAL - MULHER II	
CÓDIGO	33350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
CÓDIGO	33390300000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
CÓDIGO	33390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 2.648,00
CÓDIGO	33390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.000,00
CÓDIGO	34490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 27.648,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o recurso proveniente do Governo do estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao cofinanciamento Piso Gaúcho Especial – Mulher II, no valor de R\$27.648,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal